



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-SECAD - 10108170

Defere a interrupção de férias da servidora Fernanda Barberino Pereira, exercício 2019/2020.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, JUIZ FEDERAL DIRLEY DA CUNHA JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0004240-13.2020.4.01.8004;

CONSIDERANDO:

A justificativa do superior hierárquico quanto à interrupção das férias da servidora em razão da necessidade de serviço (10092544);

A informação da SECAP 10096691;

O disposto no art.80 da Lei n.8112/90,

RESOLVE:

I - DEFERIR a interrupção das férias da servidora FERNANDA BARBERINO PEREIRA, exercício 2019/2020, marcadas anteriormente para o período de 13/04/2020 a 24/04/2020 (12 dias), a partir de 14/04/2020, por necessidade de serviço, nos termos do art. 11 da Resolução n. 221/2012 do Conselho da Justiça Federal;

II - CIENTIFICAR, por meio da publicação desta Portaria, de que a servidora em epígrafe deverá **usufruir o saldo de 29 (vinte e nove) dias** provenientes desta interrupção, **até a data 19/04/2022** e antes das férias do exercício 2020/2021;

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **DIRLEY DA CUNHA JÚNIOR**
DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA



Documento assinado eletronicamente por **Dirley da Cunha Júnior, Diretor do Foro**, em 15/04/2020, às 14:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **10108170** e o código CRC **7B4112B9**.